



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 4.820 de 25 de outubro de 2024

"Dispõe sobre a adesão do Município de Guiricema/MG a Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução SES/MG n° 9.769 de 11 de outubro de 2024;

Considerando a necessidade de aquisição de medicamentos e insumos das Arboviroses e elenco estadual complementar;

Considerando o Memorando-Circular n° 28/2024/SES/SUBASS-SAF-DPAM informando do processo licitatório realizado pelo estado e disponibilização das próximas Ata de Registro de Preços,

Considerando a economicidade e a celeridade proporcionadas pela adesão à Ata de Registro de Preços,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Município de Guiricema autorizado a aderir à Ata de Registro de Preços Estadual, para a aquisição de medicamentos e insumos das Arboviroses e elenco estadual complementar.

Art. 2° A adesão à Ata de Registro de Preços observará as disposições da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

Art. 3° O órgão ou entidade municipal responsável pela aquisição dos bens ou serviços fica autorizado a formalizar a adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a emissão de documento próprio.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 25 de outubro de 2024.


JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUERICEMA/MG